



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000108/2021  
**Processo:** 9049-00 2021

**Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Defesa do Consumidor**



Trata-se de Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria dos Nobres Vereadores André Luiz Vieira, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Julio César Rossignoli Barros e Tiago Rocha dos Santos que "Obriga a rede bancária do Município de Juiz de Fora a disponibilizar sistema de senhas em braile e em áudio para atendimento e dá outras providências."

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", doutrina assim as competências da Comissão Permanente de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio-Ambiente e Acessibilidade:

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.

A preposição em tela pretende implementar as necessárias mudanças na rede bancária a fim de que os deficientes visuais possam exercer seus direitos de maneira autônoma, promovendo sua dignidade e tratando-os com a devida consideração e respeito.

Destarte de acordo com as atribuições a mim impostas e, depois da análise do Projeto de Lei, não vislumbro óbice quanto à temas afetos a esta Comissão para o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de outubro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV